



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1233

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	9
EXTRATO DE CONTRATO.....	9

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2023 PARA CADASTRO RESERVA, DESTINADO AO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR PEB III DE LÍNGUA PORTUGUESA CONFORME A NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado 09/2023 para cadastro reserva, destinado ao cargo público de Professor PEB III e aulas eventuais de Língua Portuguesa, conforme a necessidade, pelo Regime Jurídico Administrativo, de acordo com a Lei 598 de 15 de Agosto de 2018, Legislação Municipal vigente da Administração Pública de Pedra Bela, do Estado de São Paulo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor **ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, em data, local e horário conforme cronograma do edital em anexo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA SELEÇÃO / CARGO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade de excepcional interesse público é destinado a selecionar Professor **PEB III**, Língua Portuguesa, visando suprir ausências de professores no decorrer do ano de 2023.

1.2 O cargo temporário a ser provido pela seleção ora aberto é o seguinte:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
01	Professor PEB III	Cadastro Reserva	R\$ 19,59	Habilitação plena específica de grau superior de graduação em Letras.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no período de **06 de dezembro a 21 de dezembro de 2023**, na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, sito na Travessa Antônio Cenciani, 101 - Centro - Pedra Bela - S.P, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h30min**, ou pelo link: <https://forms.gle/GUuHS92yiLc6zgLK7> das **8h do dia 06/12/2023 até às 23h e 59min do dia 21/12/2023**.



2.2. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

2.3. Inscrever-se, no período previsto neste Edital, através de Requerimento específico disponível no local da inscrição ou pelo link citado no item 2.1.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse Documento.

3. - DAS PROVAS

3.1- A seleção dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2023 se efetivará mediante processo específico que constará de Prova Objetiva – versando sobre Conhecimentos, os quais visam medir os conhecimentos profissionais que o Candidato deva deter para exercer as funções do cargo, tudo conforme segue neste Capítulo.

3.1.1.- A prova versará sobre a Bibliografia, constante do **Anexo II** do presente Edital, que estará à disposição dos Candidatos, no local das inscrições, e no site da Prefeitura Municipal e será realizada de acordo com as regras constantes também no presente Edital.

4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- Ao Candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante no cronograma anexo I deste Edital de Inscrição.

4.2.- Na data prevista, os Candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, e não será admitido no local de prova os Candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame.

4.3.- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos Candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição (que será encaminhado ao e-mail registrado posteriormente a inscrição), acompanhado de Documento de Identificação (original) com foto.

4.4.- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do Candidato.



4.5.- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, e borracha macia.

4.6.- A duração da prova será de 1 (uma) hora e durante a execução da prova não será tolerada a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (smartphone, smartwatch, tablete e etc).

5 - DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1.- A prova objetiva constará de teste de múltipla escolha, sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.1.1.- O Processo Seletivo será constituído de 03 (três) questões objetivas atribuindo um ponto para cada questão, atribuindo valores de 0 a 3 pontos, sendo constituídas de questões de Legislação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.- Os Candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 01 (uma) lista classificatória: sendo uma Geral, com a relação de todos os Candidatos. A respectiva lista estará em ordem de Classificação Final.

6.2.- A Classificação Final será publicada por Edital no Quadro de Avisos da Sede da Administração Pública Municipal e na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, bem como no site do município.

6.3.- No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:

6.3.1.- Apresentar maior tempo de serviço na Educação Municipal de Pedra Bela na função docente devidamente comprovado.

6.3.2 - Tiver maior idade.

6.3.3.- Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

6.3.4.- Ao persistir o empate, ficará a cargo da comissão organizadora classificar os candidatos.



6.4.- Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo no máximo em **30 (trinta) dias**, podendo, a partir daí, convocar, para nomeação, os Candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

7- RECURSOS

7.1.- Caberá recurso contra o resultado provisório do seletivo, por meio do qual o candidato poderá questionar sua nota de classificação ou a prova, no prazo de **dois dias**. Julgados os recursos, publicar-se-á o resultado final.

7.2.- Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.- Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, sito na Travessa Antônio Cenciani, 101 - Centro - Pedra Bela - S.P, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h e 30 min.**

7.4.- Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via correio eletrônico, tão pouco será considerado recurso extemporâneo.

7.5.- Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração simples.

7.6.- Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Pública Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os Candidatos aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços.

8.2 - A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº1.140 /2023, será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado 09/2023.



8.3 - Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão designado para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado 09/2023.

Pedra Bela, 05 de dezembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 09/2023 DESTINADO AO CADASTRO RESERVA PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR PEB III DE LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

DO CRONOGRAMA:

ASSUNTO	DATA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA	05/12/2023
INSCRIÇÕES NA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BELA OU PELO LINK: https://forms.gle/GUuHS92yiLc6zgLK7	De 06/12/2023 a 21/12/2023
LISTA DE INSCRITOS	22/12/2023
ENTREGA DE DOCUMENTOS	NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS
DIA DA PROVA LOCAL E HORÁRIO	DATA- 09/01/2024 LOCAL- Diretoria Municipal de Educação HORÁRIO- 9h
RESULTADO	09/01/2024 (no período da tarde)
RECURSO	10 e 11/01/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO	12/01/2024
HOMOLOGAÇÃO	12/01/2024

Pedra Bela, 05 de dezembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal



ANEXO II – DA BIBLIOGRAFIA REFERENTE ÀS PROVAS A SEREM APLICADAS.

Os itens da prova objetiva avaliarão conhecimentos de Legislação, pautados em Leis que abrangem a Educação Brasileira.

DA BIBLIOGRAFIA:

01 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

02 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

03 - Base Nacional Comum Curricular – BNCC, **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.**

Pedra Bela, 05 de dezembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 78-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **78/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **ALLMA NOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL - Valor: 440.900,00 (Quatrocentos e quarenta mil e novecentos reais) - Assinatura: 01/12/2023 - Vigência: 01/06/2024 - Modalidade: Pregão 72/2023 - Dotação Orçamentária: 02 09 01 10 301 8003 1802 449052; 02 11 01 08 244 8003 1802 449052; 02 06 02 26 782 8003 1802 449052;

PUBLICAÇÕES

SITE, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em _____/_____/_____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: IWM40BUH6K